

p.^a se atalhar o prejuizo, q' poderão experimentar as p.^{tas} q' tiverem cauzas no d.^o juizo. D.^s g.^{de} a V. M. m.^s an.^s S. Paulo 15 de Junho de 1725. M.^{to} Serv.^{or} de V. M.—*Gervasio Leite Rebello*.

Reg.^o de hua Carta q' se escreveu p.^a as Minas do Cuyaba a João Antanes Maciel superintendente dellas, e a Fernando Dias Falcão, Capp.^m Mor Regente (1).

Por conta q' se me deu dessas Minas, ratificada com o q' depuzerão pessoas fededignas, q' dellas vierão, e mais confirmadas pellos papeis, q' se me remeterão, vejo se fas percizo, q' V. M. faça tornar a hir a praça o Citio, q' foi do defunto Lourenço Leme da Silva, p.^a assim ser mais bem arematado, como tambem tudo o mais em q' V. M. entender houve suborno o faça.

Tambem ordeno a V. M.^{co} faça se pague o milho e mais destruição, q' se fes em Camapoam pello seu justo, e inteiro valor e do zello com q' V. M. serve a S. Mag.^{de}, e o cuidado que mostra na arrecadação da sua real fazenda espero obre de sorte, q' tudo q.^{to} fizer concorra p.^a o seu melho-

(1) Foram dos primeiros descobridores das minas do Cuyabã. Vide annexos A e E do vol. XIII.

(N. da R.)

